Valide aqui
este documento

SERVENTIA REGISTRAL
E NOTARIAL DE CATENDE
CLÓVIS TENÓRIO CAVALCANTI NETO

(81) 99981-3907 cartoriocatende@gmail.com
Praça Comerciante Odorico Lobo Freire, nº 63, Bairro
Centro, CEP: 55.400-000, Catende-PE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FBLFY-HC668-E8W59-YBVQT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA 2198

**CERTIFICO**, atendendo ao pedido de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que revendo o acervo desta Serventia, verifiquei constar a **matrícula nº 2198 – CNM: 152454.2.0002198-47,** cujo inteiro teor passo a transcrever:

**Dados do Imóvel**: Terreno localizado na Rua Paulo Julião nº11 (onze), Bairro Nova Catende, Estado de Pernambuco, medindo de frente e fundo 7,00metros, pelos lados direito e esquerdo 20,10metros, totalizando uma área de 140,14m², limitando-se peal frente com o leito da Rua Paulo Julião; pelo lado direito para o imóvel nº09 da mesma Rua pertencente a Sra. Marluce Maria Vitor; pelo lado esquerdo para o imóvel nº13 também na mesma Rua, pertencente ao Sr. João Anselmo Ferreira, e pela linha dos fundos para o imóvel nº12 da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira pertencente ao Sr. Rosenilson Alves de Lima.

**Dados do Proprietário**: Prefeitura Municipal de Catende, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.186.138/0001-80.

**Registro Anterior**: nº2674, fls.35, do Livro 3-E, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Catende, 1º de março de 2012. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

---

**R-1-2198**-Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nestas Notas do Tabelionato Único desta cidade, em 28 de fevereiro de 2012, às fls. 116 e V do livro 130, o imóvel constante da Matrícula foi adquirido por HELENA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva do Sr. José Zacarias Silva, falecido no dia 13/11/2001, conforme certidão de óbito nº7425, fls. 128 do livro 2/E, do Cartório de Registro Civil desta comarca de Catende – PE, pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº3.156.312-SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº405.035.184-68, residente na Rua Paulo Julião nº11, Bairro Nova Catende, nesta cidade, para doação que lhe foi feita pela Prefeitura Municipal de Catende, com avaliação fiscal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Catende, 1º de março de 2012. Emolumentos R$ 434,47 + TSNR R$ 100,00. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

---

**AV-2-2198**-Nos termos do requerimento feito hoje ao Titular do Tabelionato Único desta cidade, por Helena Maria da Silva, qualificada no Registro supra nº01-2198, e me apresentou uma certidão narrativa de nº 12/2012, datada de 20 de janeiro de 2012, para constar no objeto da matrícula a edificação da casa nº

Valide aqui
este documento

e), construída de alvenaria, laje, coberta com telhas comuns, piso cerâmica e cimento, forro brasilit, instalação elétrica embutida, composta por 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar no pavimento térreo é composto por 10 (dez) compartimentos, sendo: 01 (um) terraço, 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) dispensa e no pavimento superior (1º andar) e composto por 03 (três) compartimentos, sendo: 01 (uma) sala, 01 (uma) suíte e 01 (uma) cozinha, com área construída no pavimento térreo de 107,14m², área construída no 1º andar 40,25m², área total de construção 147,39m² e área livre 33,56m² e seus limites já especificados na presente matrícula, com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº01.05.034.0236.001, cuja construção feita no terreno doado de conformidade com a Lei Municipal nº1142, datada de 30/12/1991. O referido é verdade, dou fé. Catende, 1 de março de 2012. Emolumentos R$ 41,53 + TSNR R$ 9,23. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

**AV-3-2198**-Nos termos do requerimento feito hoje ao titular do Tabelionato Único desta cidade por Helena Maria da Silva, qualificada no Registro Supra nº01-2198, e me apresentou uma Certidão Narrativa de nº003/2019 de 10/01/10 para constar a retificação nos perímetros da edificação da casa nº11 (onze) no qual foi construída em dois pavimentos: Térreo e subsolo: no pavimento térreo é composta por 10 (dez) compartimentos e no pavimento do subsolo é composto por 03 (três) compartimentos, já especificados na averbação nº02-2198 com suas respectivas áreas e seus limites constantes na presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Catende, 10 de janeiro de 2019 – Em. 59,72 + TSNR 13,27 + FERC: 6,64, conforme Guia do SICASE 0009802406. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

**R-4-2198**-Nos termos do Contrato de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do SFH – Sistema Financeiro de Habilitação – Sistema Financeiro de Habitação – Contrato nº8.4444.20.54249-4, datado de 27/03/2019, o imóvel constante da Presente matrícula e averbação nº03-219 e foram adquiridos por JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da Cédula de Identidade nº 3.575.520-SDS/PE e CPF/MF: 613.870.454-15, residente e domiciliado na Rua Estudante Marcelo José do Carmo nº35, Bairro Nova Catende, deste Município de Catende – PE, por compra feita à Helena Mª da Silva, já qualificada no Registro 01-2198, figurando como Credora a Caixa Econômica Federal, Agência Santa Cruz do Capibaribe – PE, neste ato representado por Brunno Sérgio Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, economiário, portador do RG nº7.482.651-SDS-PE e CPF/MF nº064.616.314-02, conforme Procuração lavrada às fls. 145 a 146V do Livro 024-S, lavrada em 06/02/2018 no 3º Oficio de Notas de Olinda-PE. Tendo sido recolhido o ITBI no valor de R$ 394,34, aos cofres da Fazenda Municipal e pago no dia 28/03/2019, no Banco do Brasil desta cidade. Emolumentos R$ 563,42 + TSNR R$ 194,77 + FERC 62,60 TOTAL = 820,79, conforme Guia do SICASE nº0010156393. O referido é verdade, dou fé. Catende, 28 de março de 2019. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

**AV-5-2198**-Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel residencial mútuo e alienação Fiduciária em garantia do sistema financeiro da Habitação – SFH – Contrato nº8.4444.2054249-4 datado de 27/03-2019, o imóvel residencial nº11 (onze) da Rua Paulo Julião, Bairro Nova Catende, nesta cidade, foi dado pelo Comprador e Devedor Fiduciante Josivaldo José da Silva, qualificado no R-nº04-2198, em Alienação Fiduciária, em favor da Credora Caixa Econômica Federal Agência Santa Cruz do Capibaribe – PE, em garantia do financiamento no valor de R$ 77.908,00 (setenta e sete mil, novecentos e oito reais) a ser pago em 352 (trezentos e cinquenta e dois) meses, vencendo-se a primeira no dia 25/04/2019. Emolumentos R$ 154,33 + TSNR R$ 155,82 + FERC R$ 17,15, Total R$ 327,30, conforme Guia do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FBLFY-HC668-E8W59-YBVQT
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

nº0010156425. O referido é verdade, dou fé. Catende, 28 de março de 2019. Sebastião Bacalháo de Barros Lobo Neto – Oficial.

**R-6-2198**-Protocolo nº5435. AVERBAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DO FIDUCIANTE EM MORA. Feito nesta data. Promovo a presente averbação, autorizada no Requerimento firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ - 00.360.305.0001/04, devidamente representada, para constar o início do procedimento previsto no art. 26, §1º, da Lei nº9.514/97, para fins de consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário, nos termos da alienação fiduciária inscrita sob o AV-05 retro. O referido é verdade, dou fé. Catende-PE, 13/08/2020 14:35:29. FABRÍCIO PUCCI BARJA, Tabelião e Oficial Registrador, digitei e assino _____. Selo eletrônico de fiscalização nº0152454.YWT09201902.00262. Serventia Registral e Notarial de Catende – PE – Fabrício Pucci Barja – Tabelião e Oficial.

**AV-7-2198**-INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DO FIDUCIANTE EM MORA. Protocolada sob nº 6533 em 08/06/2022. Promovo a presente averbação, autorizada no Requerimento firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, devidamente representada, para constar o início do procedimento previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, para fins de consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário, nos termos da alienação fiduciária inscrita sob o AV.05-2198 retro. O referido é verdade dou fé. _____ Iggor Wesley Maranhão dos Santos – Escrevente Autorizado. Catende, 08 de junho de 2022. Selo Digital de Fiscalização n° .

**AV-8 – 2198 - NÃO PURGAÇÃO DA MORA -** Protocolo: 7042 de 23/09/2026. Promovo a presente averbação para constar que o devedor fiduciante **JOSEVALDO JOSÉ DA SILVA,** já qualificado nesta matrícula, foi regularmente intimado para purgar a mora, dentro do prazo legal, entretanto **NÃO HOUVE PURGAÇÃO DA MORA.** Válida somente com o Selos: **0152454.JUJ05202601.00260**. Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. Foram recolhidos por meio da Guia SICASE nº 0015680507, em 26/04/2022: Emolumentos: R$ 86,53; FERC: R$ 9,62; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 4,81; TSNR: R$ 19,23; FERM: R$ 0,96; Total: R$ 123,07. Eu,_____, Eduardo Rodrigo Bezerra Ferreira da Silva, TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO, averbei e assino. Dou fé. Catende-PE, vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

**AV-9 – 2198 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -** Protocolo: 7042 de 23/09/2026. – Promovo a presente averbação, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1977, a requerimento escrito da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, supra qualificada, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária. Constou do requerimento declaração de que a credora fiduciária não recebeu diretamente do devedor fiduciante os valores necessários à purgação da mora. Instruíram o requerimento de consolidação da propriedade Guia de ITBI nº 1416/2026, referente ao recolhimento do ITBI, no valor de R$1.942,54; I.S.D.: R$6,91; Total: R$1.949,45; e a Guia SICASE a seguir especificada. Válida somente com o Selos: **0152454.IGJ05202601.00261**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Foram recolhidos por meio da Guia SICASE nº 0015680507, em 26/04/2022; e pela Guia SICASE Complementar nº 0025855679, em 12/08/2026: Emolumentos: R$ 86,53; FERC: R$ 9,62; TSNR: R$ 6,59; FERM: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 4,81; Total: R$ 110,43. Eu,_____, Eduardo Rodrigo Bezerra Ferreira da Silva, TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO, averbei e assino. Dou fé. Catende-PE,

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FBLFY-HC668-E8W59-YBVQT
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NADA MAIS.

A presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial, conforme artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/1973. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias para fins de alienação. Certidão emitida eletronicamente. Os dados contidos nesta certidão estão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, devendo os mesmos serem utilizados para os fins específicos a que se destinam, sendo certo que o uso indevido para outras finalidades sujeitará o detentor às responsabilizações civil e criminal. O referido é verdade. **DOU FÉ.** Recolhidos pela Guia SICASE nº 0026165537, em 25/09/2025. Emolumentos: R$ 43,96; FERC: R$ 4,88; TSNR: R$ 9,77; FERM: R$ 0,49; FUNSEG: R$ 0,98; ISS: R$ 2,44; Total: R$ 62,52. Válida somente com o Selos: **0152454.OIH05202601.00289**. Consulte a autenticidade so selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, Eduardo Rodrigo Bezerra Ferreira da Silva, TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO, certifiquei e assino. Dou fé. Catende-PE, 02/10/2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FBLFY-HC668-E8W59-YBVQT

Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0152454.OIH05202601.00289
Confira o ato em :
www.tjpe.jus.br/selodigital

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar